



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

Lei Nº 479, de 16/Setembro/1977

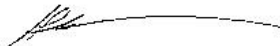
Declara de utilidade pública a entidade denominada Liga Capinopolense de Desportos.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Capinopolense de Desportos, entidade sediada nesta cidade, que tem por objetivo difundir e aperfeiçoar a prática dos desportos que dirigir.

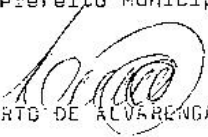
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 16 de Setembro de 1977.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC